



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 04/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia seis de abril de dois mil vinte reuniram-se por  
3 videoconferência pelo aplicativo Zoom Cloud Meetings, pela situação de emergência em que  
4 encontra-se o Estado de Santa Catarina devido a pandemia do COVID-19, e seguindo as  
5 orientações do inciso I, art. 5º do Decreto 507 de 16 de março de 2020, contou com as  
6 presenças dos Conselheiros Michele de Souza - Presidente CED, Adelino da Silva Filho, Ademir  
7 Schultz Junior, Airlon da Silva Jaques, Alexandre Beck Monguilhott, Ana Rosa Castellain, Darcio  
8 de Saules, Elton Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio Francisco Demoly Neto, José Jarbas  
9 Soares, Kelvin Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos,  
10 Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mário Luiz Hyarup Medaglia, Osvaldo Juncklaus, Selvino  
11 Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovanni Fagundes. Contou também com a  
12 presença do Sr. Luciano Heck, Gerente de Esporte de Rendimento, da Sra. Joselia Teixeira,  
13 Gerente de Esporte Escolar e do Sr. Marcelo Scharf, Técnico da Fesporte.// Com quórum legal a  
14 presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 16h.// I.  
15 Aprovação da ata 03; II.Expediente; a) MPSC Ofício n. 0159/2021/12PJ/CAP - Jetons 2016; b)  
16 FESPORTE 223/2021; III. Encaminhamentos; IV. Alteração dos Regulamentos da Fesporte -  
17 Formato; V. Alteração do Calendário de eventos da Fesporte; VI. CREDs: a) FESPORTE 277 /  
18 2021 - Federação Estadual Catarinense de Karatê Interestilos; b) FESPORTE 1359 / 2019 - Ass.  
19 Desportiva Itajaiense - ADI; VII. FESPORTE 120 / 2021- transição IN 01/CED/2017 para IN  
20 01/CED/2020; VIII.Comenda do Mérito Desportivo: a) Datas 2021; b) Cerimonia 2020;  
21 IX.Comissão especial - Edital de indicação e eleição dos membros representantes da sociedade  
22 civil para o mandato 2021 / 2023. X. Assuntos Gerais.// I. Aprovação da ata 03. A presidente  
23 colocou em votação a ata 03 encaminhada eletronicamente aos conselheiros, sendo essa  
24 aprovada por unanimidade.// II.Expediente; a) MPSC Ofício n. 0159/2021/12PJ/CAP - Jetons  
25 2016; b) FESPORTE 223/2021- solicita a liberação de 2 (dois) atletas por modalidade e naipes  
26 para os Jogos Abertos de Santa Catarina - JOGUINHOS e para a Olimpíada Estudantil  
27 Catarinense - OLESC, até 31 de março de 2021. A Secretária-Executiva comunicou que a  
28 resposta para Ofício n. 0159/2021/12PJ/CAP está sendo construída. E referente ao processo  
29 FESPORTE 223/2021, comunicou que conforme Resolução 01.2021 da Fesporte § 4º, art. 6º O  
30 CED pode aprovar alterações no RG fora do prazo, desde que por motivo extraordinário e  
31 devidamente fundamentado. Como a solicitação de alteração proposta é referente ao art. 44,  
32 o qual já vem se repetindo nos últimos regulamentos, não configura motivo extraordinário, e a  
33 Fesporte manifestou-se pela manutenção da redação atual deste art. Ressaltou-se ainda que  
34 essa resolução em seu art. 6º, §2º “As propostas de modificação deste RG poderão ser de  
35 iniciativa dos Municípios, entidades de administração desportiva regional ou nacional e  
36 conselheiros do CED, por escrito e enviadas à FESPORTE, até o dia 31 de outubro do ano em  
37 curso.” Assim os interessados têm o direito de propor suas sugestões à Fesporte.// III.  
38 Encaminhamentos. A presidente apresentou encaminhamento de ofício parabenizando-o pela  
39 proposição e condução da Audiência Pública para a discussão sobre os decretos e portarias que  
40 dispõem sobre as condições e vedações para o retorno das atividades desportivas de cunho  
41 recreativo, a presidente colocou em votação, sendo essa aprovado por unanimidade./ Na  
42 sequência, a presidente apresentou um segundo encaminhamento para solicitar à Fesporte  
43 que este Conselho possa participar dos processos de discussões referente às questões  
44 esportivas que vem acontecendo junto ao Centro de Operações de Emergências - COES e à  
45 Secretaria de Estado da Saúde por conta da Pandemia da COVID-19. Por entender que os  
46 membros do CED sempre foram colaborativos nas importantes decisões acerca do esporte  
47 catarinense que este egrégio Conselho tem uma grande representatividade estadual e, ainda, o  
48 CED tem em suas atribuições, conforme prevê a lei 14.367/08, art. 11, IV, e Decreto  
49 1601/2018, Anexo Único, art. 3º, IV e V emitir pareceres e recomendações sobre questões



## ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



50 esportivas estaduais e estabelecer normas gerais sobre o esporte. Após debate sobre o  
51 encaminhamento, este foi aprovado por maioria.// IV. Alteração dos Regulamentos da  
52 Fesporte - Formato. Passa de 18 para 36 etapas microrregionais. Participação de todos  
53 municípios/UE inscritos; Sistema de Disputa: eliminatória simples; Classificam-se os 2  
54 municípios/UE por modalidade e naipes para etapa regional. Passa de 6 para 9 Etapas regionais.  
55 Será disputada com até 8 equipes/UE e com as vagas assim distribuídas: 2 vagas de cada etapa  
56 microrregional. Sistema de Disputa: eliminatória simples. Classifica-se 1 município/UE por  
57 modalidade e naipes para etapa estadual. Etapa estadual: Será disputada com até 12  
58 equipes/UE, ficando assim distribuídas as vagas: Município sede; 2 vagas aos melhores  
59 classificados da última edição; 1 vaga de cada etapa regional. Caso algum município/UE que se  
60 encontre pré-classificados, não faça a sua inscrição ou desista da sua participação, a FESPORTE  
61 poderá convidar o próximo município/UE melhor classificado na última edição da etapa  
62 estadual para ocupar a vaga em aberto. Após apresentação da proposta pela equipe técnica da  
63 Fesporte, e debate na plenária. A presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por  
64 unanimidade.// V. Alteração do Calendário de eventos da Fesporte. A equipe da técnica da  
65 Fesporte também apresentou o calendário adequado para os eventos da Fesporte deste ano  
66 (processo FESPORTE 323/2021), onde os eventos iniciaram somente em agosto. Após grande  
67 debate, a plenária aprovou a proposta de alteração do calendário.// VI. CREDs: a) FESPORTE  
68 277 / 2021 - Federação Estadual Catarinense de Karatê Interestilos; O conselheiro relator,  
69 Sergio Schlemper, apresentou parecer pela aprovação. A presidente colocou em votação,  
70 sendo esse aprovado por unanimidade./ b) FESPORTE 1359 / 2019 - Ass. Desportiva Itajaiense -  
71 ADI, O conselheiro relator, Osvaldo Juncklaus, apresentou parecer pela aprovação. A  
72 presidente colocou em votação, sendo esse aprovado por unanimidade.// VII. FESPORTE 120 /  
73 2021 - transição IN 01/CED/2017 para IN 01/CED/2020. O conselheiro relator, Alexandre  
74 Monguilhott, apresentou parecer aprovado pela comissão de legislação e normas: Processo de  
75 inclusão de modalidade Jiu-Jitsu nos JASC iniciado e aprovado nos termos da IN 01/CED/2017.  
76 Com o advento da IN 01/CED/2020 houve alteração quanto ao interstício temporal reduzindo  
77 de três para dois anos o período de avaliação para inclusão da modalidade em caráter  
78 definitivo, contudo, pela ausência de previsão de regra de transição a Requerente solicita  
79 que seja aplicada a nova sistemática, claramente mais favorável ao seu intento apresentando  
80 suas justificativas. Debatido em comissão e ouvido o representante da FESPORTE não restou  
81 demonstrado prejuízo o pleito deu-se exclusivamente pela falta de previsão de regra de  
82 transição o que teria prejudicado uma avaliação mais restritiva. Nesse sentido a comissão  
83 entendeu, por maioria de votos, determinar seja incluída uma regra de transição na IN  
84 01/CED/2020 estabelecendo que a norma se aplica aos processos aprovados anteriormente e  
85 que ainda se encontrem em fase de avaliação. Por unanimidade de votos a Comissão orienta  
86 que doravante todas as normas exaradas que impliquem em alteração de regimento já  
87 estabelecido tragam em seu bojo a regra de transição quando for aplicável. No mérito o pleito  
88 não restou aprovado, porém, a alteração proposta contempla o argumento da requerente. A  
89 presidente colocou em votação, sendo esse aprovado por unanimidade.// VIII. Comenda do  
90 Mérito Desportivo: a) Datas 2021. A comissão propôs que as indicações devem ser feitas até 16  
91 de setembro e a escolha dos comendadores do esporte catarinense será na plenária de  
92 outubro. A presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade/ b)  
93 Cerimônia 2020. O conselheiro Selvino Anderson Junior colocou o município de Pomerode à  
94 disposição para receber a cerimônia da Comenda 2020, dando a duas opções de local: 1.  
95 Câmara de Vereadores; e 2. Teatro Municipal. A proposta agradou a comissão, que optou pelo  
96 opção 2, Teatro Municipal por ser mais espaçoso. Ficou pré-agendado a data de 19 de junho. A  
97 presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade.// IX. Comissão especial  
98 - Edital de indicação e eleição dos membros representantes da sociedade civil para o mandato



## ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



99 2021 / 2023. A comissão especial apresentou a redação final do edital e após leitura e  
100 discussão dos pontos do edital, a plenária finalizou o edital desta forma: RESOLUÇÃO N.º 20  
101 /CED/2021. Normatiza a INDICAÇÃO de Representantes da Sociedade Civil para compor o  
102 Conselho Estadual de Esporte e adota outras providências. A Presidente do Conselho Estadual  
103 de Esporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão plenária 04 de  
104 06 de abril de 2021, torna público e RESOLVE: Art. 1º Nos termos do Artigo 12, Item III, alíneas  
105 “b”, “e” e “f” da Lei Nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e conforme as deliberações da  
106 Plenária 4 do dia 06/04/2021, as pessoas interessadas em representar os atletas, regiões  
107 esportivas e as instituições de ensino superior em Educação Física no Conselho Estadual de  
108 Esporte, e que atendam as exigências desta resolução, poderão efetuar suas inscrições nos  
109 termos abaixo. Art. 2º Os interessados deverão protocolar suas indicações pelo protocolo  
110 digital <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> (orientação no Anexo I) do  
111 Conselho Estadual de Esporte, até às 18h do dia 10.05.2021 IMPRETERIVELMENTE. § 1º Para o  
112 interessado em representar as regiões esportivas tal requerimento deverá estar acompanhado  
113 de: I - Ofício candidatando-se ao mandato de conselheiro; II - Currículo do candidato; III -  
114 Documento oficial do município assinado pelo representante contendo número desta  
115 Resolução e o nome do indicado da respectiva região desportiva, conforme Decreto nº 1601 de  
116 2018, art. 4º, III, “b”. IV - Cópia de documento oficial com foto, CPF e RG do candidato. § 2º  
117 Para o interessado em representar os atletas, o requerimento deverá estar acompanhado de: I  
118 - Ofício candidatando-se ao mandato de conselheiro; II - Currículo do candidato; III - Cópia de  
119 documento oficial com foto, CPF e RG do candidato; IV - o voto do atleta deverá ser realizado  
120 pelo Formulário do Google: <https://forms.gle/KjyHnusmHCQXen5U9> . a) para votar, o atleta  
121 deverá preencher os seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, cpf, modalidade  
122 em que atua, telefone, e-mail e Entidade de Administração de Desporto - EAD à qual esteja  
123 vinculado, e ainda citar duas competições disputadas no sistema esportivo catarinense nos  
124 últimos 3 anos; b) Os atletas votantes deverão ser maiores de 16 anos, nascidos até  
125 10/05/2007. V - O não preenchimento de quaisquer umas das informações acima anulará o seu  
126 voto. § 3º O interessado em representar as instituições de ensino superior em Educação Física  
127 deverá apresentar requerimento acompanhado de: I - Ofício candidatando-se ao mandato de  
128 conselheiro; II - Currículo do candidato; III - Cópia de documento oficial com foto, CPF e RG do  
129 candidato; IV - A indicação assinada pelo Reitor da Universidade ou pelo Diretor/Coordenador  
130 do Curso de Educação Física. Art. 3º A indicação dos representantes das regiões esportivas que  
131 trata o artigo anterior no §1º deverá ser assinada pelo representante do município. Caso não  
132 seja assinada pelo prefeito, o representante deverá demonstrar sua capacidade legal. O  
133 município não poderá indicar mais de uma pessoa, e esta deverá ser da área do esporte,  
134 atuante e de reconhecida idoneidade. § 1º Ocorrendo mais de uma indicação pelo mesmo  
135 município, todas serão consideradas inválidas. § 2º Será escolhido pela região e homologado  
136 pelo Conselho Estadual de Esporte, com devido registro em ATA, conforme § 1º do art 12 da  
137 lei 14.376/08 aquele candidato que apresentar o maior número de indicações e que atendam  
138 os seguintes requisitos: a)ser dirigente ou ex-dirigente municipal, estadual ou de equipe que  
139 participe de competição em âmbito público ou privado no Sistema Desportivo do Estado de  
140 Santa Catarina; b)ser Catarinense ou residente e domiciliado em Santa Catarina há mais de 10  
141 (dez) anos; c)residir na região que representará; d)ser maior de 18 anos de idade; e)estar em  
142 pleno gozo dos direitos e quite com suas obrigações civis, militares, eleitorais e políticas.  
143 f)apresentar no mínimo 10% de indicações da respectiva região, conforme Decreto nº 1601 de  
144 2018, art. 4º, III, “b”. § 3º A indicação de representante da região a que se refere este artigo  
145 poderá ser feita pelo presidente da associação dos municípios da respectiva região, desde que  
146 aprovada, em reunião, por unanimidade dos presentes. Art. 4º Será escolhido representante  
147 dos atletas e homologado pelo Conselho Estadual de Esporte, com devido registro em ATA,

Comandante José Ricardo Nunes, 79 - Florianópolis - SC - CEP 88070-220 - Fone (48) 3665.6146 – [www.ced.sc.gov.br](http://www.ced.sc.gov.br) e-mail: [ced@fesporte.sc.gov.br](mailto:ced@fesporte.sc.gov.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



148 conforme § 1º do art 12 da lei 14.376/08 aquele candidato que apresentar o maior número de  
149 votos e que atendam os seguintes requisitos: a)ser Catarinense ou residente e domiciliado em  
150 Santa Catarina há mais de 10 (dez) anos; b)ter idade superior a 18 anos; c)estar em pleno gozo  
151 dos direitos e quite com suas obrigações civis, militares, eleitorais e políticas; d)ser ou ter sido  
152 atleta com representatividade estadual, nacional ou internacional. Art. 5º Poderão compor a  
153 lista tríplice, para representar as instituições de ensino superior em Educação Física, que será  
154 levado ao Presidente da Fesporte e posteriormente submetida ao Chefe do Poder Executivo,  
155 conforme Art. 16 da Lei 14.376/08, aqueles que atenderem os seguintes requisitos: a)ser  
156 Catarinense ou residente e domiciliado em Santa Catarina há mais de 10 (dez) anos; b)ter  
157 idade superior a 18 anos; c)estar em pleno gozo dos direitos e quite com suas obrigações civis,  
158 militares, eleitorais e políticas § 1º A instituição não poderá indicar mais de um representante,  
159 e esse deve ter vínculo comprovado na entidade no curso de educação física no Estado de  
160 Santa Catarina. § 2º Ocorrendo mais de uma indicação pela mesma instituição, todas serão  
161 consideradas inválidas. Art. 6º As indicações a que se refere o despacho no artigo 12, Item III,  
162 alíneas “a”, “c” e “d” da Lei 14.367, de 25 de janeiro de 2008 serão encaminhadas pelas  
163 entidades representativas de cada segmento até a data e local estipulada no art. 2º desta  
164 Resolução, acompanhada da documentação expressa no § 1º do art.12 daquela norma. Art 7º  
165 Todos os interessados em ocupar as vagas de Conselheiro Estadual de Esporte deverão  
166 apresentar certificado de curso de graduação (nível superior) em qualquer área. Art. 8º As  
167 funções de Conselheiro do Conselho Estadual de Esporte, Auditor do Tribunal de Justiça  
168 Desportiva de Santa Catarina e Membro da Administração Direta do Esporte Estadual são  
169 incompatíveis, exceto nos casos estabelecidos em Lei. Art. 9º Os Conselheiros dos quais tratam  
170 esta Resolução, serão nomeados para um mandato de dois anos (2021/2023). Art. 10 Na  
171 hipótese de os segmentos da sociedade civil organizada não indicarem seus representantes, o  
172 Conselho apresentará ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte uma lista tríplice,  
173 aprovada por maioria em sessão plenária, a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo nos  
174 termos do art.16 da Lei 14.367/2008. Art. 11 Após os requerimentos, a indicação dos  
175 segmentos da sociedade civil e eventualmente das listas, se necessário, toda a documentação  
176 de habilitação será encaminhada ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte,  
177 juntamente com a Ata da Plenária do Conselho Estadual de Esporte em que os nomes foram  
178 definidos. Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO I,  
179 Orientação para o Protocolo Digital. <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>.  
180 Órgão de Destino: FESPORTE. Assunto (Finalidade do Pedido): Resolução 20/CED/2021 -  
181 Processos de Escolha de Conselheiro Gestão CED 2021 / 2023. Detalhamento do Assunto:  
182 Resolução 20/CED/2021 - Processos de Escolha de Conselheiro Gestão CED 2021 / 2023 -  
183 \*\*indicar qual o segmento esta se candidatando\*\*. Fazer um único documento em PDF. O  
184 conselheiro Mário Medaglia solicitou a inclusão na ata seu posicionamento contrario a  
185 exigência do certificado de curso de graduação no art. 7º.// X. Assuntos Gerais. O conselheiro  
186 Elton Santin lamentou o falecimento dos comendadores Luiz Morello e João Kiyoshi Otuki em  
187 decorrência da pandemia da COVID-19, todos os presentes lamentaram a perda do esporte  
188 catarinense.// Por fim a Presidente Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e  
189 determinou a lavratura da Ata que vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na  
190 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os  
191 conselheiros, conforme a lista de presença. Florianópolis, 06 de abril de 2021.

192  
193 Michele de Souza  
194 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED  
Ademir Schultz Junior

196 Adelino da Silva Filho



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



|     |                                       |
|-----|---------------------------------------|
| 199 | Airlon da Silva Jaques                |
| 200 | Alexandre Beck Monguilhott            |
| 201 | Ana Rosa Castellain                   |
| 202 | Darcio de Saules                      |
| 203 | Elton Miguel Santin                   |
| 204 | Enemir Corozzola                      |
| 205 | Enio Francisco Demoly Neto            |
| 206 | José Jarbas Soares                    |
| 207 | Kelvin Nunes Soares                   |
| 208 | Luciano Goulart                       |
| 209 | Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos |
| 210 | Marcelo Marcel Franco José da Silva   |
| 211 | Mário Luiz Hyarup Medaglia            |
| 212 | Selvino Anderson Junior               |
| 213 | Sérgio Luis Schlemper                 |
| 214 | Talis Giovani Fagundes                |